CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 4.566/2008

(de 03 de junho de 2008)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SEGURO DE ACIDENTES COM EMPRESA PRIVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar convênio de assistência médica e seguro de acidentes com empresa privada, a todos os servidores, tanto do Poder Executivo quanto do Legislativo, nos termos do artigo 96 da Constituição Municipal.

Artigo 2º -Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

DR. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
Vereador

APROVADO UNICA DISCUSSÃO 07/07/08 S.S.em PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE 03/06/08 S.S.em PRESIDENTE